

CONTRATO DE PERMANÊNCIA**QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA SVA:****QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES:**

Razão Social:	INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA	CNPJ:	11.328.040/0001-83
Endereço:	Av Bertino Warmiling, 1059	Bairro:	Centro
Complemento:		Cidade:	Salto do Lontra
		UF:	PR
		CEP:	85.670-000
Telefone:	0800 642 1835	Site:	www.infoservic.com.br
		e-mail:	Financeiro02@infoservic.com.br
Autorização na ANATEL (SCM):	ATO n.º 822, de 09/02/2012/ Termo de Autorização de n.º 156/2012 / Processo n.º 53.500.028820/2010		
Autorização na ANATEL (STFC):	Termo de Autorização n.º 4334/2020 (Local), Termo de Autorização n.º 4334/2020 (Longa Distância Nacional <input type="checkbox"/> LDN) e Termo de Autorização n.º 4334/2020 (Longa Distância Internacional <input type="checkbox"/> LDI).		

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:**1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. CONSIDERANDO QUE:

1.1.1. O presente "**Contrato de Permanência**" encontra-se em consonância com o "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC**", e "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**" e respectivo **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.1.2. Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviços de Valor Adicionado integrantes do "COMBO" tendo como contrapartida a fidelização do CLIENTE pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.3. O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios (válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual) e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.4. O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com as CONTRATADAS sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o CLIENTE preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

2 - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

2.1. As CONTRATADAS concederam ao CLIENTE os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE			
BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO AOS VALORES MENSAIS		BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO A INSTALAÇÃO	
	Desconto		Desconto
10 Licenças de E-mail		Instalação	R\$ 600,00
3 Licenças de uso Software			
Antivírus	R\$ 5,00		
Assistência Empresarial	R\$ 7,00		
InfoInternet Corporativo (500MB)	R\$ 10,00		
- SCM	R\$ 0,00		
Pacote Ramais Digitais	R\$ 30,80		
Roteamento IP	R\$ 20,00		
Telefonia LC ilimitado + 100LDN	R\$ 42,90		
+ 100VC1	R\$ 15,00		
2 e 3			
Wi-Fi Premium Empresarial			
TOTAL	R\$ 130,70	TOTAL	R\$ 600,00

TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS (12 MESES) E DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$ 2.168,40

3.1 - DA FIDELIDADE CONTRATUAL:

3.1. O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao CLIENTE (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante das CONTRATADAS pelo período mínimo discriminado a seguir, a contar da assinatura do presente instrumento:

PRAZO DE FIDELIDADE
12 (MESES)

3.2. Caso ocorra a rescisão contratual, total ou parcial, a pedido do CLIENTE, antes de

completado o período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o CLIENTE se compromete a pagar em favor das CONTRATADAS uma multa penal, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$$M = (VTB + MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo CLIENTE em favor das CONTRATADAS.
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao CLIENTE, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação.
- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual previsto na cláusula 3.1 deste instrumento;
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual, de acordo com o momento em que o CLIENTE solicitou a rescisão contratual antecipada.

3.3. Considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo CLIENTE às CONTRATADAS. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo CLIENTE às CONTRATADAS, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução estabelecida em relação aos valores pagos pelo CLIENTE às CONTRATADAS.

3.4. Uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos Contratos pactuados entre as partes, o CLIENTE perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pelas CONTRATADAS. Mas, por outro lado, não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir o referido contrato, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

3.5. A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios atuais e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de novo **Contrato de Permanência**, em separado.

3.6. O CLIENTE reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio CLIENTE, ou por inadimplência ou infração contratual do CLIENTE, acarreta automaticamente na suspensão da vigência do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC", "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO" e do presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" forma, juntamente com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC", "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO" e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

5 - DO FORO:

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de **Salto do Lontra/PR**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA:

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Francisco Beltrão/PR, 06 de Julho de 2022.

Assinatura das partes:

Testemunha:

Nome:

CPF/ CI:

Endereço:

Testemunha:

Nome:

CPF/ CI:

Endereço:

TERMO DE CONTRATAÇÃO - COMBO - Nº 77283

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 0008838; bem como às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC", registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 0008839; e ainda, como às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", registrado junto ao Cartório da Comarca de , sob o n.º 0027175.

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES:

Razão Social:	INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA		CNPJ:	11.328.040/0001-83			
Endereço:	Av Bertino Warmiling, 1059		Bairro:	Centro			
Complemento:		Cidade:	Salto do Lontra	UF:	PR	CEP:	85.670-000
Telefone:	0800 642 1835		Site:	www.infoservic.com.br		e-mail:	financeiro02@infoservic.com.br
Autorização na ANATEL (SCM):	ATO n.º 822, de 09/02/2012/ Termo de Autorização de n.º 156/2012 / Processo n.º 53.500.028820/2010						
Autorização na ANATEL (STFC):	Termo de Autorização n.º 4334/2020 (Local), Termo de Autorização n.º 4334/2020 (Longa Distância Nacional - LDN) e Termo de Autorização n.º 4334/2020 (Longa Distância Internacional - LDI).						

QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA SVA:**QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):****OBJETO:**

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela **OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES** em favor do **CLIENTE**, dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) no intuito de viabilizar a conexão do **CLIENTE** à internet; do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC - Telefonia Fixa), e ainda, a prestação pela **PRESTADORA SVA** em favor do **CLIENTE**, dos Serviços de Valor Adicionado (SVA), tudo isso no formato de "**COMBO**", de acordo com cada "Plano de Serviço" efetivamente contratado pelo **CLIENTE** e indicado no presente instrumento, e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC**", e no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**", partes integrantes e essenciais à celebração deste instrumento.

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE	
"COMBO" - SCM, STFC & SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO	
COMBO	
Serviços Incluídos	10 Licenças de E-mail 3 Licenças de uso Software Antivírus Assistência Empresarial InfoInternet Corporativo (500MB) - SCM Pacote Ramais Digitais Roteamento IP Telefonia LC ilimitado + 100LDN + 100VC1 2 e 3 Wi-Fi Premium Empresarial

INFORMAÇÕES - APLICÁVEIS A TODOS OS SERVIÇOS			
Prazo de Instalação:	15 Dias	Vigência contratual:	12 (MESES)
Prazo de fidelidade:	Cliente reconhece que foi firmado separadamente um CONTRATO DE PERMANÊNCIA , que fideliza o CLIENTE por prazo determinado, conforme condições previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA .		
Destinação do Plano:	<input type="checkbox"/> Residencial	Forma de Disponibilização dos Equipamentos:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Corporativo		
Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
Cliente opta livremente pela contratação dos serviços sob o regime de fidelização?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

DO PLANO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)			
INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE			
Velocidade de download:	500 MB	Velocidade de upload:	500 MB
IP Fixo ou Dinâmico:	Fixo	Garantia de banda (download/upload):	80% da banda contratada
Observações:			

DO PLANO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC □ TELEFONIA FIXA)									
INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE									
Número(s) a Portar:					Quantidade de Números a Portar			1	
Código de Acesso	Franquia de Minutos/Locais VC1		Franquia de Minutos/LDN VC2		Franquia de Minutos/LDN VC3		Franquia de Minutos/LDN		Franquia de Minutos/0300
10501	100		100		100		100		00
Franquia de Minutos/LC					Franquia de Minutos/LDI				
Ilimitado					00				
<p>Pelos Serviços STFC/Telefonia Fixa o CLIENTE pagará à OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES, adicionalmente, os valores referentes aos minutos utilizados além da franquia, na sua integralidade, conforme tipo de ligação (local, longa distância nacional e/ou longa distância internacional), bem como conforme a rede de telecomunicações de origem ou destino da chamada (se telefonia fixa ou móvel), bem como de acordo com o horário do dia ou da noite em que foi realizada a chamada, sendo que todos os valores serão cobrados de acordo com a seguinte TABELA DE TARIFICAÇÃO, que considera o valor por minuto:</p>									
Local - VC1		Local - VC2		Local - VC3		LDN		0300	
Normal	Reduzido	Normal	Reduzido	Normal	Reduzido	Normal	Reduzido	Normal	Reduzido
0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,12	0,12	0,25	0,25
LC					LDI				
Normal		Reduzido		Normal		Reduzido			
0,00		0,00		0,00		0,00			
<p>VC1: Chamadas entre telefones que estiverem na mesma área local (mesmo DDD). LDN - VC2: Chamadas de longa distância entre telefones que estiverem em áreas locais diferentes, sendo o primeiro dígito do DDD dos dois telefones iguais e o segundo dígito diferente. LDN - VC3: Chamadas de longa distância entre telefones que estiverem em áreas locais diferentes, sendo o primeiro dígito do DDD dos dois telefones diferentes. LDN: Chamadas de longa distância nacional. 0300: Chamadas a cobrar. LC: Chamadas locais. LDI: Chamadas de longa distância nacional. Normal: Entende-se por horário normal: segunda a sexta-feira das 6h às 24h e sábados das 6h às 14h. Reduzido: Entende-se por horário reduzido: segunda a sexta-feira, das 0h às 6h, sábado das 0h às 6h e das 14h às 24h, e domingos e feriados nacionais (o dia todo). Observação: O valor da franquia mensal será devido, independentemente da utilização total dos minutos. O tempo em minutos previstos para a franquia mensal não será aproveitado e não é cumulativo de um mês para o outro.</p>									

DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA) CONTRATADO(S) PELO CLIENTE	
Número máximo de usuários da Plataforma Hero:	
Capacidade máxima de armazenamento de dados na Plataforma Hero:	
Número máximo de cursos disponibilizados na Plataforma EAD:	
Número máximo de acessos simultâneos ao Sistema Antivírus:	



Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da(s) Plataforma(s) de Streaming de Música:	
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da(s) Plataforma(s) de Streaming de Vídeo:	
Número de máximo de usuários do Serviço <i>Wi-Fi-Fon</i> :	
Número de contas de e-mail disponibilizado ao CLIENTE:	
Capacidade máxima de armazenamento de dados do serviço de e-mail:	
Capacidade máxima de armazenamento de dados do serviço de hospedagem de dados (Cloud):	
Quantidade de Equipamentos locados através do <i>Wi-fi Premium</i> :	
Requisitos de velocidade da conexão à internet e site da Plataforma de Banca Virtual:	

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE				
VALORES MENSAIS			VALOR DE INSTALAÇÃO	
Espécies de Serviços	Preço "COMBO" Sem Fidelização	Preço "COMBO" Com Fidelização *	Valor Único	R\$ 600,00
10 Licenças de E-mail			Desconto (Fidelização)*	R\$ 600,00
3 Licenças de uso Software				
Antivírus	R\$ 24,90	R\$ 19,90		
Assistência Empresarial	R\$ 36,90	R\$ 29,90		
InfoInternet Corporativo (500MB)	R\$ 109,90	R\$ 99,90		
- SCM	R\$ 60,30	R\$ 60,30		
Pacote Ramais Digitais	R\$ 119,90	R\$ 89,10		
Roteamento IP	R\$ 89,90	R\$ 69,90		
Telefonia LC ilimitado + 100LDN	R\$ 109,90	R\$ 67,00		
+ 100VC1	R\$ 124,90	R\$ 109,90		
2 e 3				
Wi-Fi Premium Empresarial				
TOTAL A PAGAR	R\$ 676,60	R\$ 545,90	TOTAL A PAGAR	R\$ 00,00

*** Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE por prazo determinado, conforme condições previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.**

VENCIMENTO		INÍCIO DA COBRANÇA		FORMA DE PAGAMENTO		FORMA DE COBRANÇA	
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	<input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário		<input checked="" type="checkbox"/> Pós Pago	
Todo Dia 10	04/06/2022	04/06/2022	12	<input type="checkbox"/> Outro:		<input type="checkbox"/> Antecipado	
ENCARGOS MORATORIOS		Juros	1% ao Mês	Multa	2%	Correção	IGPM/INPC/IPCA

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS**CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra autoridade investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de **Salto do Lontra/PR**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado (a), Fortes Comércio de Epis e Materiais de Construção Eireli, RG Nº 90773930-96 e CPF Nº 11.051.815/0001-16, a representar-me perante as CONTRATADAS para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 0008838; bem como às cláusulas e condições do "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 0008839; e ainda, aos termos e condições do "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Salto do Lontra/PR, sob o n.º 0027175; que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC**" e ao "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, ao **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**.

ASSINATURA

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão/PR, 06 de Julho de 2022.

Assinatura das partes:

Testemunha:

Nome:

CPF/ CI:

Endereço:

Testemunha:

Nome:

CPF/ CI:

Endereço:

TERMO DE CONTRATAÇÃO (LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA)							
A assinatura deste Termo de Contratação representa concordância aos termos do Contrato registrado sob o n.º 0038993 perante o Livro B-254 Folha 181/191 Ofício da Comarca de Dois Vizinhos/PR				DATA:01/06/2022		Número do TERMO DE CONTRATAÇÃO:249038	
QUALIFICAÇÃO DA LOCADORA							
QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (LOCATÁRIO):							
Empresa:	INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA			CNPJ:	11.328.040/0001-83		
Responsável:	CPF:			Endereço	AV BERTINO WARMLING, 1059		
Complemento:	SALA 02	Cidade:	Salto do Lontra	UF:	PR	CEP:	85.670-000
OBJETO							
Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO a locação pela LOCADORA em favor do LOCATÁRIO, da infraestrutura (fibra ótica) de propriedade única e exclusiva da LOCADORA, especificamente discriminada(s) neste TERMO DE CONTRATAÇÃO, para uso por prazo determinado pelo LOCATÁRIO, de acordo com os termos e condições previstas no [CONTRATO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA] e no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO.							
DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA LOCADA							
Especificação da(s) Infraestrutura(s):	Transporte MPLS dedicado						
Utilização Exclusiva pelo Locatário?	() SIM	(x) NÃO	Capacidade Locada:	Locação de Infraestrutura- 20GB			
Topologia da Rede:	Ponta A	Fibra					
	Ponta B	Fibra					
Observações							
VALOR TOTAL A PAGAR (PELO LOCATÁRIO)				VENCIMENTO		INÍCIO DA COBRANÇA	
LOCAÇÃO		INSTALAÇÃO		MENSAL	INSTALAÇÃO	MENSAL	INSTALAÇÃO
Valor Mensal	42.000,00	Valor Único	0,00	25		01/06/2022	
Desconto	0,00	Desconto	0,00	FORMA DE PAGAMENTO		VIGÊNCIA CONTRATUAL	
Total	42.000,00	Total	0,00	Boleto		12	
Observação:							
Valor/Hora para Manutenção Adicional:							
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:							
Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do [CONTRATO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA], registrado junto ao Ofício da Comarca de Dois Vizinhos, sob o n.º 0038993 Livro B-254 Folha 181/191 , que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.							
ASSINATURA:							

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESPESAS COM LINK	DESPESAS COM MÃO DE OBRA	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS (DEPRECIÇÃO)	TOTAL DOS CUSTOS COM DESPESAS
Serviços LINK na velocidade de 550Mbps (upload até 550Mbps e download de 550Mbps), com as especificações mínimas descritas abaixo: - Com 01(um) IP Fixo; - Tecnologia do serviço deve ser 100% em fibra óptica até a borda do cliente; - Sem filtros, permitindo explorar serviços com servidores WEB, e-mail, VOIP e outros (permitir tráfego de voz e vídeo em tempo real).	MÊS	R\$ 2,10	R\$ 22,46	R\$ 22,68	R\$ 47,24

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	TOTAL DOS CUSTOS	TRIBUTOS	LUCRO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
Serviços LINK na velocidade de 550Mbps (upload até 550Mbps e download de 550Mbps), com as especificações mínimas descritas abaixo: - Com 01(um) IP Fixo; - Tecnologia do serviço deve ser 100% em fibra óptica até a borda do cliente; - Sem filtros, permitindo explorar serviços com servidores WEB, e-mail, VOIP e outros (permitir tráfego de voz e vídeo em tempo real).	MÊS	R\$ 47,24	R\$ 33,72	R\$ 11,04	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00

Atenciosamente,

**RODRIGO
ADAO
DAFRE:
03392545996**

Assinado digitalmente por RODRIGO ADAO
DAFRE:03392545996
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=7608562000132, OU=videoconferencia,
CN=RODRIGO ADAO DAFRE:03392545996
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.07.05 16:30:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Rodrigo Adão Dafre
Representante Legal